



Resolução do Conselho Municipal de Saúde gestão 2012-2016 número 48 - 12 de março de 2014

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Uberaba - Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Art. 198 Inciso III da Constituição Federal, reunido em sua Vigésima Segunda Reunião Ordinária no dia 12 de março de 2014 e considerando:

- A Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- A Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);
- A Lei Municipal 10.157 de 15 de maio de 2007;
- O Decreto 7508/2011, que regulamenta a Lei 8080/90;

Considerando que as deliberações se deram na forma regulamentar e para melhor interesse da população.

RESOLVE:

Art. 1º Informar que foi apresentado o Relatório Detalhado das Ações da Secretaria de Saúde, referente ao 3º Quadrimestre de 2013, atendendo ao artigo 36 da Lei Complementar 141.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Antônio Reginaldo Correa da Fonseca

Primeiro Secretário do Conselho Municipal de Saúde

Rita de Cássia Rodrigues Sene

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba

Homologo a referida Resolução do Conselho Municipal de Saúde

Fahim Miguel Sawan

Secretário Municipal de Saúde de Uberaba

Decreto 016/2013